



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 790 DE 23 DE ABRIL DE 1998

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais;

APROVA:

Art. 1º - Fica aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor deR\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para atender às seguintes dotações orçamentárias e programas de trabalho como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS ECONÔMICOS	VALOR - R\$
0206.0842882.000	3.1.1.1 - 09	259.000,00
0206.08421882.000	3.1.2.0 - 09	15.000,00
0206.08421882.000	3.1.3.1 - 09	10.000,00
0206.08421882.000	3.1.3 .. - 09	10.000,00
	SOMA DE DESPESAS CORRENTES	294.000,00
0206.08421881.000	4.1.1.0 - 09	30.000,00
0206.08421883.000	4.1.2.0 - 09	46.000,00
	SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	76.000,00
	TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL	370.000,00

Art. 2º - O presente crédito, será atendido com recursos provenientes das transferências do "FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO "FUNDEJ", regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24.12.1996.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 1998, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubtscheck, 23 de abril de 1998


LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -